



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**  
*“Pelo povo, com transparência e eficiência”*  
**Adm. 2025-2028**

**DECRETO Nº 7480/2025**

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARANDAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição da República Federativa do Brasil; o art. 90, inciso VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais; e os arts. 73 e 74 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o deferimento, por parte do Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandaí-Prev;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica concedida **PENSÃO POR MORTE** a José Sebastião de Oliveira, CPF nº \*\*\*.063.516-\*\*, cônjuge da servidora Fátima Aparecida Pereira do Nascimento, matrícula nº 118, CPF nº \*\*\*.634.876-\*\*, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, falecida em 10 de setembro de 2025.

**Parágrafo Único.** A concessão segue o disposto no art. 26, incisos I e II, da Lei Municipal nº 2157/2014, combinado com o art. 40, §7º, I, da Constituição Federal.

**Art. 2º** A pensão será devida a partir da data do óbito, ou seja, 10/09/2025, e corresponderá à totalidade dos proventos percebidos pela servidora na data anterior ao falecimento, na forma do art. 27, inciso I, da Lei Municipal nº 2157/2014 c/c art. 40, §7º, I, da Constituição Federal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 19 de novembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira  
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 19 de novembro de 2025. \_\_\_\_\_  
Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.